



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

“Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Técnico de Enfermagem.

O Município de Humaitá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.139/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Wegmann, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Técnico em Enfermagem** para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 2891/19 de 23 de abril de 2019 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e está sob responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 084/2019.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para o cargo/ função de Técnico em Enfermagem. Os detalhes e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste Edital.

1.3. Para a Função de Técnico em enfermagem será realizada avaliação de Títulos conforme critérios e pontuação definidas no item 6.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e no site: www.humaita.rs.gov.br

1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.humaita.rs.gov.br

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo a função, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargos/função:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	02 + CR	40hs semanais	Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Enfermagem – Registro no COREN	R\$ 1.143,62

2.2. A função temporária, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

a) Descrição sintética e descrição analítica do cargo conforme Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2.3. As demais proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **06 à 10 de maio** do corrente ano, para o cargo de que trata este Edital;

3.2. As inscrições serão recebidas no setor de Pessoal, junto a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, na, situada na Avenida João Pessoa, nº414 centro, durante o horário de expediente, das **08horas às 11h30 min e das 13h30 min até as 17 horas – Setor Tesouraria.**

3.3 **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **RS 60,00 (sessenta reais)**. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento ao setor de Pessoal, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão da titulação exigida para o cargo/função.

4.1.5 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.1.6 Entregar em um envelope identificado com seu nome completo, os documentos apresentados para fins de pontuação do referido Processo Seletivo de Títulos, no momento da inscrição, devendo ser colocado no envelope os títulos, currículo e o comprovante de pagamento da inscrição, que deve ser entregue no Protocolo do Prédio da Prefeitura Municipal de Humaitá, RS – Setor de Protocolo - Recepção, o envelope deve estar lacrado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

5. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA DE TÍTULOS**.

6. DOS CRITÉRIOS E SEUS PESOS PARA PONTUAÇÃO:

6.1. O processo de avaliação/pontuação na prova de títulos para o cargo de que trata esse Edital seguirá os critérios e pesos abaixo:

6.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

6.3.1.

CRITÉRIOS	PESO	TOTAL DE PONTOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO) NA ÁREA DE SAÚDE	10	10
CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE (CONCLUÍDO)	08	08
CURSO DE GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA (CONCLUÍDO)	05	05
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM QUALQUER ÁREA	02	02
	25	25 PONTOS

CRITÉRIOS	PESO	TOTAL DE PONTOS
CURSO DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO, RECICLAGEM, EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE E OU ESPECÍFICO AO CARGO /FUNÇÃO, DATADOS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS, CONTADOS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES	05 PONTOS POR CERTIFICADO TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 25	25 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCUMENTO QUE COMPROVE A INSTITUIÇÃO TRABALHADA BEM COMO O TEMPO DE ATUAÇÃO NO CARGO INSCRITO PARA ESSE PROCESSO SELETIVO)	0-12 MESES - 20 PONTOS 12-24 MESES -30 PONTOS 24-36 MESES -40 PONTOS 36 MESES ou mais- 50 PONTOS	Total máximo de 50 pontos
		75 pontos

6.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos** na soma total dos critérios da pontuação da prova de títulos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No dia 15 de maio de 2019 será divulgado o resultado preliminar da prova de títulos.

7.2 Após a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado pela classificação **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do **Resultado Parcial**, para formular pedidos de revisão através de requerimento, **justificando tal solicitação**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A divulgação do Edital com o Resultado **Final** ocorrerá no dia 17 de maio de 2019, às 9h, no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá e pelos *sites* www.humaita.rs.gov.br No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação no critério Experiência profissional específica no cargo/função;
- A maior pontuação no critério cursos de formação/ capacitação na área de atuação do cargo ou função;
- e, ou Sorteio Público, o qual ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença

dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de um dia útil da realização do sorteio.

9.2. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 20 de maio de 2019, às 8h, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá e pelo site da mesma.

9.3. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

10 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Os títulos apresentados no momento da inscrição deverão ser apresentados os originais no momento da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse imediato na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou site do município sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.8. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I- Cronograma

b) Anexo II - Descrição Sintética e Analítica da Função.

c) Anexo III - Modelo Ficha de Inscrição

d) Anexo IV – Ficha de análise curricular e registro dos títulos

Humaitá /RS, 30 de abril de 2019.

Fernando Wégmann
Prefeito Municipal

Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	03/05/2019
Inscrições	06/05 à 10/05
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	11/05
Período de Recursos da Homologação das Inscrições	12/05
Publicação do Edital Final de Homologação das Inscrições	13/05
Período de avaliação da prova de títulos	13/05 à 15/05
Publicação do Edital com o Resultado Provisório da Avaliação dos Títulos	15/05
Período de Recursos do Resultado da Avaliação de Títulos	16/05
Publicação do Edital com o Resultado Final da Avaliação dos Títulos	17/05
Publicação do Edital com a classificação final da Prova de Títulos	20/05

FW



ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; 2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; 3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; 4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; 5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; 6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; 7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; 8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; 9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; 10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; 11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; 12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; 13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; 14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; 15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; 16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; 17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; 18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; 19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; 20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; 21. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40hs semanais

Outros: O Exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados (Plantão).

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos.

Escolaridade: Nível Técnico em Enfermagem, com o devido registro no COREN.

FW
7



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2019:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____, Telefone _____

Data: São Martinho (RS), _____ de janeiro de 2019.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Processo Seletivo Edital 02/2019- nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____ / ____ / ____

CARIMBO E ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ –RS

I - DADOS PESSOAIS

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02- ENDEREÇO _____

03- TELEFONE _____ 04- FAX _____

05- E-MAIL _____

06 – DATA DE NASCIMENTO _____

07 – ESTADO CIVIL _____

08- SEXO () M () F

09- NATURALIDADE _____

10- UF _____

11- PROFISSÃO _____

12 – FILIAÇÃO _____

13 - RG _____ 14- Órgão expedidor _____

15- CPC _____

16- II – 01 - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (para atuação no cargo ou função)

III – TÍTULOS DE GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO _____

ANO _____

INSTITUIÇÃO _____

ANO _____

IV- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(INFORME EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA), até no máximo de 05 anos, prioritariamente a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) Instituição onde trabalhou: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

Períodos em meses:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2) Instituição onde trabalhou

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

Períodos em meses:

V- CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações, na área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

CARGA HORÁRIA _____ Ano _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

CARGA HORÁRIA _____ Ano _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

CARGA HORÁRIA _____ Ano _____

4) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

CARGA HORÁRIA _____ Ano _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DATA ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO